

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1576/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1576/1995 DE 21/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

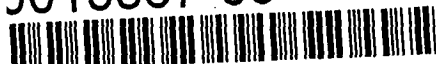
Denomina de Carl Fischer, a Rua sem denominação localizada no setor 82-quadra 207, e dá outras providências.

SERVAÇOS:

ARQUIVADO EM

01.01.97

ORÇAMA ABACUPEL BARRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta 2.ª sessão(s) pubri-
cado(s) sob n.º 2 e 3 e 4.ª de informação sob
n.º 04 / 27/12/1954



Câmara Municipal de

Folha (nº	02	de proc.
nº	1516	95

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 25.01.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1989 página nº 54.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

FISCHER, Carl

Empresário brasileiro (Bentheim, Alemanha, 1908 - Cingapura, 25-I-1988), era uma dos homens mais ricos do Brasil, comandante de um grupo de quase quarenta empresas, entre as quais a Citrosuco Paulista, responsável por um terço das exportações brasileiras de suco de laranja, e a Empresa de Navegação Aliança, uma das maiores do setor. Filho de camponeses, Fischer deixou a Alemanha em 1928 para tentar a vida na Argentina depois de ter o visto de entrada recusado pelos EUA e Canadá. Na escala em Santos, decidiu desembarcar, passando a trabalhar numa pequena olaria e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º _____/_____/_____/____ a (_____)



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1526	de 1995

São Paulo

02

dormindo no galpão da sede do Clube de Regatas Saldanha da Gama , onde arranjava uma vaga na equipe de remo, que lhe garantia o café da manhã diário e as refeições no fim de semana. Seu próximo emprego foi na área de câmbio de um banco alemão onde, valendo-se de um artifício iniciou o negócio de sua vida. Fischer observou o preço baixo das frutas e, pensando em exportá-las, passou a emitir cartas de crédito para importadores alemães, copiando seus nomes de listas que conseguia no banco e sem ter o que exportar. Descoberto o embuste, foi demitido, mas conseguiu um empréstimo para tocar seu novo empreendimento. A Citrosuco, surgida mais tarde em Matão, no interior de São Paulo, da sociedade do empresário com o grupo alemão Eckes, foi a empresa-mãe de dezenas de outras indústrias e fazendas que, em 1988, empregavam 15 mil funcionários e que, reunidas, formavam um dos 100 maiores grupos empresariais privados do Brasil.

441

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 1576

de 19 95 26 12

+ 95

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-12-95

MARIA CARLO DA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/12/95 às 12h00.

Ao meu Versador Cesaldo S. L.
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça e
em 29/12/95 às 12h00
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05
Em 27.02.96
(a) to



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1576 de 19 95
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1576/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CARL FISCHER) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1576/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/04/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO

Presidente

A LEG. 3
Em. 05/03/96

MARIA ANTONIEA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96. 12:45h.

MLB.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/03/96
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE 776, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 com folha 1 n.º 069.08
Em 12/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1576 de 1995
O funcionário

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0191/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1576/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Carl Fischer, a rua sem denominação (Codlog 68.911-4) localizada no setor 082 - Quadra 207 - Butantã - AR/BT, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1576/95 de fls.01,
e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1576	de 1995
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 07 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 191/96 , de
07.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1576/96 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 1576/95 de fls.01 e do despacho da
comissão solicitante de fls.05.

RECEBI EM:
09/03/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1576 de 19. 95 21, 03, 96 (a) MARIA ELIZABETH LIMA DE CAMARGO Assistente Técnica da Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 21 / 03 / 96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
em 22/03/96 às 13:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 09
Em 10 / 04 / 96
(a) *En*



Folha n.º	09	do proc.
n.º	1596	de 19 95
<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.º 300

do. per n.º 19.003.07990 33 em 22/03/96. (a) *[Signature]*

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 1.576/95 MEMO ATL : 4.707/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CARL FISCHER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

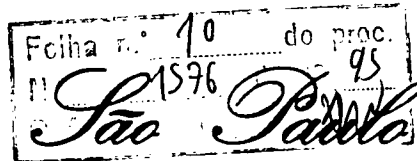
ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE -4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/03/96

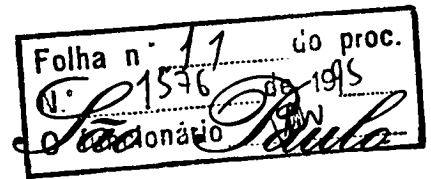
~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0686/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1576/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Rua CARL FISCHER, o logradouro público inominado, sem CODLOG, sendo seu ponto inicial na Rua Corinto (CODLOG OS.317-1), localizado no Distrito do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96

M. N.
[Signature]
RELATOR
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-0580/1996

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1576 de 19 35
O funcionário V. B. P.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria, que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 13/06/96

Wep.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/6/96 as 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Crime Lopes

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Os documentos juntados nesta data para fins de informação rubricados são
folhas de n.º 13 / 20/9/96 a) *[initials]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n.º	1576	da 19.95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BAIRROS
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 686/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1576/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Rua CARL FISCHER, o logradouro público inominado, sem CODLOG, sendo seu ponto inicial na Rua Corinto (CODLOG 05.317-1), localizado no Distrito do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Arselino Tatto

Melo Rodolfo

Viviani Ferraz

**PARECER 686/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1576/95**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Rua CARL FISCHER, o logradouro público inominado, sem CODLOG, sendo seu ponto inicial na Rua Corinto (CODLOG 05.317-1), localizado no Distrito do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Arselino Tatto

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz

**PARECER 686/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1576/95**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Rua CARL FISCHER, o logradouro público inominado, sem CODLOG, sendo seu ponto inicial na Rua Corinto (CODLOG 05.317-1), localizado no Distrito do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Arselino Tatto

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz